



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 110/88.

DE: 20 DE DEZEMBRO DE 1.988.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

DANIEL MATHEUS BARBOSA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de CZ\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzados) para reforço das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01- Câmara Municipal  
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 -Despesas de Custeios  
3.1.3.0- Serv.Terc.e Encargos  
3.1.3.1 -Rem. Serv. Pessoais CZ\$ 300.000,00  
T O T A L.....CZ\$ 300.000,00

Artigo 2º- Para cobertura da despesa do artigo anterior serão anuladas totalmente as seguintes dotações.

CÂMARA MUNICIPAL

01.01- Câmara Municipal  
4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0- Investimentos  
4.1.2.0- Equip.Mat. Permanente 250.000,00  
4.1.1.0- Obras e Instalações 50.000,00  
T O T A L:.....CZ\$ 300.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira  
Em, 20 de Dezembro de 1.988.

Daniel Matheus Barbosa  
DANIEL MATHEUS BARBOSA